



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 8.462 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 05.240.02 /2002.

**R E S O L V E:**

**TORNAR** válida a viagem do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, cadastro nº 011298, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de acompanhar o Sr. Prefeito, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Porto Velho, arbitrando e concedendo 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de 18 a 19.02.2002.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA**  
Prefeito do Município